



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 493/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 0304, da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu, datado de 18 de dezembro de 2024 que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.106370/2024-93, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Caririaçu, **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2425343	Hospital Maternidade Geraldo Botelho de Lacerda de Caririaçu	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Caririaçu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS